



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 05, de 28 de junho de 2019.

Ilmo. Sr. Ouvidor Geral da CMA

Freddy Roberto de Oliveira Carvalho Filho

Considerando a auditoria ordinária realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estados do Espírito Santo com o fito de avaliar **a transparência passiva eletrônica** no Portal da Câmara Municipal de Anchieta, exercício de 2018, processo TCEES nº 7480/2018-2, da qual resultou o **Relatório de Auditoria 00037/2018-7**.

Considerando a Lei 12.527/2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências

Considerando as competências atribuídas à Ouvidoria Geral da CMA pela Lei Municipal 1258/2017(Lei do Quadro) em seu Art. 11, abaixo transcrita:

Art. 11 A Ouvidoria da Câmara Municipal, subordinada à Mesa, compete:

- I – **Receber, analisar, encaminhar, e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;**
- II – organizar os canais de acesso ao cidadão à Câmara Municipal (...)
- (...)

Considerando ainda que compete ao Controle Interno desta Casa de Leis auxiliar o Controle Externo no exercício de suas funções conforme determina o artigo 5º inciso II (primeira parte), da lei municipal nº 840/2013, abaixo transcrita:

Art. 5º São responsabilidades da Controladoria do Controle Interno da Câmara Municipal de Anchieta referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes:



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

(...)

II - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações (...)

Em vista desta obrigação incontornável, solicita-se ao Ilustríssimo Sr. Ouvidor Geral da CMA que remeta à Unidade Central de Controle Interno, relatório com o **Plano de Ação** para sanar os achados de auditoria apontados no relatório individualizado de Auditoria da Transparência Passiva Eletrônica 2018.

A fim de auxiliar na elaboração do plano de ação, segue planilha modelo contendo os itens identificados no RELATÓRIO FINAL de auditoria TCE-ES. Segue, TAMBÉM, em anexo, Cópia do relatório individualizado de auditoria da transparência passiva eletrônica 2018 onde é possível identificar os itens com pontuação **INSUFICIENTE**. **Solicita-se devolução do Plano de Ação preenchido até 15/07/2019.**

Imperioso ressaltar que o Setor responsável deve observar se os demais itens auditados, sob sua responsabilidade, que há época da auditoria haviam sido pontuados positivamente, continuam sendo atendidos por esta Casa de Leis.

PLANO DE AÇÃO PROCESSO TC-7480/2018-2 AUDITORIA DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA NA INTERNET REALIZADA PELO TCE-ES

ITEM	ACHADO DE AUDITORIA	PRAZO	SITUAÇÃO
01	Possui sítio na Internet?		SIM
02	Divulga SIC físico?		SIM, COMPLETO
03	Divulga relatório anual de processamento de pedidos?		<i>SIM INCOMPLETO</i>
04	Oferece alternativa de encaminhamento de pedidos pelo site?		SIM
05	Foram feitas exigências de identificação inviabilizadoras?		NÃO
06	Foi exigido o motivo do pedido?		NÃO



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

07	Houve resposta ao pedido de acesso?		SIM
08	A informação foi fornecida por meio eletrônico?		<u>Indicou local eletrônico correto (insuficiente);</u> Aparentemente queriam que fosse enviado o contrato em pdf
09	A informação fornecida estava de acordo com o pedido?		SIM
10	A informação fornecida estava completa?		SIM
11	A resposta foi enviada dentro de 30 dias		SIM
12	Houve pedido de prorrogação em caso de resposta após 20 dias?		NÃO SE APLICA
13	O pedido de prorrogação contém justificativa?		NÃO SE APLICA
14	Houve limitação no tamanho do texto pedido?		NÃO
15	Foi exigida a seleção de temas pré-definidos?		NÃO
16	Foi exigido cadastro no site?		NÃO
17	Forma feitas exigências de identificação dificultadoras?		NÃO
18	Houve a possibilidade de acompanhamento do pedido?		SIM
19	Houve confirmação do recebimento do pedido?		SIM

SAMARA LOPES GAMAS
CONTROLADORA GERAL

MAURO SÉRGIO DE SOUZA
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO